

EDITAL 011/ 2020

EXTRATO DE COMUNICADO DE DECISÃO DE DEFESA E RECURSO AMBIENTAL

Em 18 de novembro de 2020, o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara – DAAE Araraquara, no exercício de suas atribuições legais, com base no Artigo 3º da Lei Complementar N.º 916 de 17 de Outubro de 2019, que dispõe sobre os procedimentos relativos à notificação, defesa e recurso face a penalidades ambientais aplicadas no exercício do poder de polícia atribuído, torna público o presente Edital de Extrato. Os interessados deverão observar os prazos constantes nos artigos 4º e 6º da mesma Lei Complementar, sob pena de constituir-se definitivamente a infração aplicada.

EXTRATO DE DEFESA DE NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL	
PROTOCOLO DAAE	DECISÃO JUR
5043/2020	INDEFERIDO
5079/2020	INDEFERIDO
6451/2020	INDEFERIDO
6469/2020	INDEFERIDO
6526/2020	INDEFERIDO
6437/2020	DEFERIDO
6637/2020	INDEFERIDO
6731/2020	INDEFERIDO
6764/2020	INDEFERIDO
6885/2020	INDEFERIDO
6669/2020	INDEFERIDO
6951/2020	INDEFERIDO
6980/2020	INDEFERIDO
7059/2020	DEFERIDO
7056/2020	INDEFERIDO

EXTRATO DE RECURSO CONTRA A IMPROCEDÊNCIA DA DEFESA DE NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL	
PROTOCOLO DAAE	DECISÃO JUR
6697/2020	INDEFERIDO
6419/2020	INDEFERIDO
6553/2020	INDEFERIDO
6554/2020	INDEFERIDO
6580/2020	INDEFERIDO
6483/2020	INDEFERIDO
6480/2020	INDEFERIDO
6615/2020	DEFERIDO

Araraquara, 18 de novembro de 2020.

**JUNTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS AMBIENTAIS - JUR
DAAE ARARAQUARA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 2023/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2020 RETIFICADO

CONTRATO Nº. 041 de 06/11/2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **GATHI GESTÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS
EIRELI –ME**

OBJETO: LOCAÇÃO DE 08 (OITO) VEÍCULOS ESPECIAIS, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS, JUNTO COM CONDUTOR E MONITOR, PARA EXECUTAR TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES COM MOBILIDADE REDUZIDA, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 1.324.800,00

PRAZO: 12 (doze) meses.

Araraquara, 16 de Novembro de 2020.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 4119/2016

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 056/2016

CONTRATO DE ADITAMENTO DE PRAZO Nº. 017 de 28/09/2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**

OBJETO: FORMULAS INFANTIS PARA ATENDIMENTO NAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, PODENDO SER ADITADO/PRORROGADO NAS FORMAS DA LEI.

MOTIVO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, mantendo-se inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 17 de novembro de 2020.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08007701595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição. Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 049/2020

PROCESSO: 6.441 DE 01/1/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: NGA JARDINÓPOLIS – NÚCLEO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CLASSES A, B E E, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR (R\$): 598.920,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS)

ASSINATURA: 11/11/2020

VIGÊNCIA: 11/11/2021

ARARAQUARA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier – CEP 14810-088 – Fone: (16) 3301-1800

E-mail: fmas@araraquara.sp.gov.br / licitsocial@araraquara.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

“PREGÃO ELETRÔNICO nº 173/2020”

“PROCESSO LICITATÓRIO nº 2725/2020”

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA DE PROJEÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

Homologo a adjudicação do pregoeiro, que considerou vencedora a empresa ART AUDIO, VIDEO PROJECÕES & INFORMATICA LTDA. – EPP, adjudicando-lhe o objeto referente ao Lote Único, pelo valor total de R\$ 9.418,17 (Nove mil quatrocentos e dezoito reais e dezessete centavos).

Araraquara, 18 de Novembro de 2020.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020 PROCESSO DAAE Nº 6.936 DE 23/10/2020 EDITAL Nº 095/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO EXISTENTE PARA O NOVO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM TECNOLOGIA LED, NOS PRÓPRIOS DO DAAE LOCALIZADOS NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE BUENO DE ANDRADA, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Data limite para visita técnica (obrigatória): 03/12/2020

Data e horário da abertura: Dia 04/12/2020, às 10h00min (Dez Horas)

Diante da ocorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e no intuito de prevenir o seu contágio, as empresas licitantes poderão apresentar seu Credenciamento e os envelopes de proposta e habilitação, através dos serviços dos Correios ou Protocolo da Autarquia, no prazo designado para a sessão de recebimento dos envelopes.

Informamos que, no dia designado para a sessão pública, aconselhamos o ingresso na sessão de apenas 01(um) representante de cada licitante, com o objetivo de preservar a saúde tanto dos representantes das empresas bem como dos servidores responsáveis pelo certame licitatório.

As decisões e o resultado do presente certame serão divulgados no Jornal "Folha da Cidade", onde são publicados os atos oficiais do DAAE, bem como extratos das decisões e do resultado serão também disponibilizados no "site" do DAAE: www.daaeararaquara.com.br – link: **Painel de Licitações.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3324-9576 / (16) 3324-9923, ou pelo e-mail: gsup@daae-araraquara.com.br / ucl@daae-araraquara.com.br.

Araraquara, 18 de novembro de 2020.

Donizete Simioni
Superintendente



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

www.daaeararaquara.com.br



Portaria DAAE nº 5.191 De 17 de novembro de 2.020

O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019,

RESOLVE:

I – DESLOCAR, a servidora Sra. **NATALIA CRISTINA DE JOÃO**, matrícula nº 1494, Agente da Administração dos Serviços de Saneamento, lotada na Unidade de Atendimento aos usuários da Gerência Comercial, para prestar serviços na Unidade de Micromedição e Fiscalização da Gerência de Controle de Perdas e Eficiência Energética, mantendo seus respectivos padrões de vencimentos e com as mesmas atribuições que ocupava anteriormente, adaptadas às finalidades institucionais, técnicas e operacionais da Unidade receptora;

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos contados a partir de **27/11/2020**.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

Donizete Simioni
Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo
Diretora
Diretoria de Gestão, Finanças e Tecnologia



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

www.daaeararaquara.com.br



Portaria DAAE nº 5.192 De 17 de novembro de 2.020

O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019,

RESOLVE:

I – DESLOCAR, o servidor Sr. **NELSON SEDENHO JUNIOR**, matrícula nº 1197, Agente da Administração dos Serviços de Saneamento, lotado na Unidade de Atendimento aos Usuários da Gerência Comercial, para prestar serviços na Unidade de Controle Operacional da Gerência de Controle de Perdas e Eficiência Energética, mantendo seus respectivos padrões de vencimentos e com as mesmas atribuições que ocupava anteriormente, adaptadas às finalidades institucionais, técnicas e operacionais da Unidade receptora;

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos contados a partir de **27/11/2020**.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

Donizete Simioni
Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo
Diretora
Diretoria de Gestão, Finanças e Tecnologia



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

www.daaeararaquara.com.br



Portaria DAAE nº 5.193 De 17 de novembro de 2.020

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019,

RESOLVE:

I – DESLOCAR, o servidor Sr. **RAILSON ELOY LEITE**, matrícula nº 607, Agente da Administração dos Serviços de Saneamento, lotado na Unidade de Atendimento aos Usuários da Gerência Comercial, para prestar serviços na Unidade de Controle Operacional da Gerência de Controle de Perdas e Eficiência Energética, mantendo seus respectivos padrões de vencimentos e com as mesmas atribuições que ocupava anteriormente, adaptadas às finalidades institucionais, técnicas e operacionais da Unidade receptora;

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos contados na data em que for encerrado o estado de calamidade pública, reconhecida no Município de Araraquara por meio do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, ou quando for permitido o retorno ao trabalho dos servidores do grupo de risco.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

Donizete Simioni
Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo
Diretora
Diretoria de Gestão, Finanças e Tecnologia



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

www.daaeararaquara.com.br



Portaria DAAE nº 5.194

De 18 de novembro de 2.020

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019,

RESOLVE:

I - DESLOCAR, os servidores abaixo relacionados, lotados na UNIDADE DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, para prestarem serviços na UNIDADE DE LEITURA E FATURAMENTO DA GERÊNCIA COMERCIAL, mantendo seus respectivos padrões de vencimentos e com as mesmas atribuições que ocupavam anteriormente, adaptadas às finalidades institucionais, técnicas e operacionais da Unidade receptora:

- **WILIAN THOMAZ MAREGA**, matrícula nº 1001, Supervisor Administrativo;
- **SERGIO HENRIQUE TEDESCHI**, matrícula nº 1399, Agente da Operação dos Serviços de Saneamento;
- **LUCAS EDUARDO DE AZEVEDO GAVIÃO**, matrícula nº 1178, Agente da Operação dos Serviços de Saneamento;
- **JOSÉ ROBERTO BORGES DE MORAES**, matrícula nº 804, Agente Técnico dos Serviços Públicos

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos contados a partir de 27/11/2020.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

Donizete Simioni
Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo
Diretora
Diretoria de Gestão, Finanças e Tecnologia



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

www.daaeararaquara.com.br



Portaria DAAE nº 5.195

De 18 de novembro de 2.020

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019,

RESOLVE:

I - DESLOCAR, o servidor abaixo relacionado, lotado na UNIDADE DE MICROMEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO, para prestar serviços na GERÊNCIA DE CONTROLE DE PERDAS E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, mantendo seus respectivos padrões de vencimentos e com as mesmas atribuições que ocupava anteriormente, adaptadas às finalidades institucionais, técnicas e operacionais da Unidade receptora:

-DEJAIR MAXIMINO DA SILVA, matrícula nº 1048, Agente da Operação dos Serviços de Saneamento;

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos contados a partir de 27/11/2020.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

Donizete Simioni
Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo
Diretora
Diretoria de Gestão, Finanças e Tecnologia



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

www.daaeararaquara.com.br



Portaria DAAE nº 5.196

De 18 de novembro de 2.020

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019,

RESOLVE:

I - DESLOCAR, o servidor abaixo relacionado, lotado na UNIDADE DE MICROMEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO, para prestar serviços na UNIDADE DE MACROMEDIÇÃO E SETORIZAÇÃO DA GERÊNCIA DE CONTROLE DE PERDAS E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, mantendo seus respectivos padrões de vencimentos e com as mesmas atribuições que ocupava anteriormente, adaptadas às finalidades institucionais, técnicas e operacionais da Unidade receptora:

- **DIEGO HENRIQUE ARAUJO DA SILVA**, matrícula nº 1644, Agente da Operação dos Serviços de Saneamento;

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos contados a partir de 27/11/2020.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

Donizete Simioni
Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo
Diretora
Diretoria de Gestão, Finanças e Tecnologia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município

Atos Oficiais

DESPACHOS EXARADOS PELA SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA – DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A SEGUIR RELACIONADOS:

DEFERIDO

GUICHE Nº	INTERESSADO
056.112/2019	ANDREIA MAC'S EVARISTO DA SILVA
059.181/2019	CARLA CAROLINA DE OLIVEIRA
003.760/2019	CARLA REGINA DO NASCIMENTO
006.249/2019	CRISTIANE APARECIDA GABRIEL DE ALMEIDA
061.533/2019	CRISTIANE DA ROCHA SANTOS
006.224/2019	ANA KELLY DIOGO DE OLIVEIRA

DEFERIDO PARCIALMENTE

054.649/2020	FLÁVIO ADRIANO DE CASTRO ROCHA BARBOSA
053.506/2020	EVANDRO POSSI
056.944/2020	MARCOS SAMUEL PEREIRA
056.550/2020	CELIO ROBERTO DE SOUZA

INDEFERIDO

GUICHE Nº	INTERESSADO
041.274/2020	LUIZ FERNANDO OZORIO GALLUCCI
056.000/2020	LUCIANA JOVINO LIMA DA SILVA
015.137/2019	COSMA DO NASCIMENTO SILVA
017.739/2020	MARIA JACYRA NOGUEIRA BRAGA VIEIRA
064.993/2018	PATRICIA SOARES

Certifico que o despacho nos guichês supra mencionados, a serem publicados no jornal Folha da Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara 18 de novembro de 2020.

Alexandre Ap. Fachinetti
Gestor de Unidade
Departamento de Dívida Ativa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020 - RETIFICADO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES

Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara (Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, CEP: 14.801-360, Fone: 16 3301-1700).

Mais informações: www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-saude, www.licitacoes-e.com.br,
ou pelo e-mail: pregoeirowtedesco@araraquara.sp.gov.br

ABERTURA DE PROPOSTAS

03/12/2020, às 09:30h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

03/12/2020, às 10:30h

Araraquara, 17/11/2020

Daniele Pereira de Moraes
Gerência de Compras, Licitações e Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS - JUDICIAL

Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara (Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, CEP: 14.801-360, Fone: 16 3301-1700).

Mais informações: <http://www.araraquara.sp.gov.br/portal-transparencia-saude/portal-transparencia-saude>,
www.licitacoes-e.com.br,

ou pelos e-mails: pregoeirogeraldo@araraquara.sp.gov.br;

ABERTURA DE PROPOSTAS

03/12/2020, às 08:30h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

03/12/2020, às 09:30h

Araraquara, 18/11/2020

Daniele Pereira de Moraes
Gerência de Compras, Licitações e Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPOS E FRASCOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL - JUDICIAL

Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara (Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, CEP: 14.801-360, Fone: 16 3301-1700).

Mais informações: <http://www.araraquara.sp.gov.br/portal-transparencia-saude/portal-transparencia-saude>,
www.licitacoes-e.com.br,

ou pelos e-mails: pregoeirogeraldo@araraquara.sp.gov.br;

ABERTURA DE PROPOSTAS

04/12/2020, às 08:30h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

04/12/2020, às 09:30h

Araraquara, 18/11/2020

Daniele Pereira de Moraes
Gerência de Compras, Licitações e Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Nº 1796/2020

Pregão Eletrônico Nº 061/2020

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES

ATA	EMPRESA
314/2020	CNPJ59.309.302/0001-99 INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
Lote: 4 - und SERINGA DESC. - 50UI-0,5ML AGULHADA 8X0,3MM - Quant 12 meses: 1.200.000 Vlr Unit registrado: 0,2541 Total Reg: 304.920,0000 - Marca: INJEX - - Vlr Unit Ref. R\$: 1,8225 Vlr Total Ref. R\$: 2.187.000,0000 - Dif Percent: -86,06%	
ATA	EMPRESA
315/2020	CNPJ01.854.654/0001-45 PONTUAL COMERCIAL EIRELI
Lote: 5 - und SERINGA DESC. - 100UI-1ML AGULHADA 12,7 X 0,3MM - Quant 12 meses: 40.000 Vlr Unit registrado: 0,2932 Total Reg: 11.728,0000 - Marca: SOLIDOR - - Vlr Unit Ref. R\$: 1,3463 Vlr Total Ref. R\$: 53.852,0000 - Dif Percent: -78,22%	

ATA DE RP COMPLETA NO SITE http://www.araraquara.sp.gov.br/portal-transparencia-saude/portal-transparencia-saude#LICITACAO_2020

PRAZO: 12 meses a partir desta publicação

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 12.412, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera o Decreto nº 12.381, de 1º de outubro de 2020, estabelecendo requisitos para a utilização do subsídio que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, ambos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e no art. 2º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 12.381, de 1º de outubro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º

§ 1º Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas com vencimento a contar de 23 de março de 2020, realizadas com:

.....
§ 1º-A Serão aceitos, para fins da prestação de contas de que trata o “caput” deste artigo, observado o termo inicial de que trata o § 1º deste artigo, documentos que atestem o emprego do subsídio para o pagamento de despesas vencidas, bem como para o pagamento de reembolso de despesas já adimplidas.”(NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de novembro de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

TERESA CRISTINA TELAROLLI
Secretária Municipal de Cultura

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania
Arquivado em livro próprio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.114, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o requerido,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Senhor Alexandre Luiz Martins de Freitas, portador do RG nº 9.107.781 e CPF nº 504.506.629-34, do cargo de Coordenador Executivo da Educação Básica, Referência “518”, de provimento em Comissão, junto à Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º A exoneração implica no desligamento automático de qualquer outra função, atribuição ou atividade para a qual tenha sido, eventualmente, indicado ou nomeado, inclusive junto a conselhos, comissões, grupos de trabalhos e fundos municipais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de novembro de 2020.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 058.131/2020 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.115, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o requerido,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Senhor Edison Rodrigues Filho, portador do RG nº 21.989.517-X e CPF nº 123.516.308-31, do cargo de Coordenador Executivo de Assistência Especializada, Referência “518”, de provimento em Comissão, junto à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º A exoneração implica no desligamento automático de qualquer outra função, atribuição ou atividade para a qual tenha sido, eventualmente, indicado ou nomeado, inclusive junto a conselhos, comissões, grupos de trabalhos e fundos municipais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de novembro de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 058.132/2020 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.116, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o requerido,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a empregada pública Simone dos Santos Alves, Matrícula nº 14202-6, do cargo de Coordenadora Executiva de Comunicação, Referência “518”, de provimento em Comissão, junto à Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º A exoneração implica no desligamento automático de qualquer outra função, atribuição ou atividade para a qual tenha sido, eventualmente, indicada ou nomeada, inclusive junto a conselhos, comissões, grupos de trabalhos e fundos municipais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de novembro de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 058.137/2020 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Partes: Município de Araraquara e SESI

Objeto: Basquete Feminino.

Recursos: Não haverá transferência de recursos financeiros.

Data: 29/09/2020

Vigência: 31/08/2021

Signatários: Edinho Silva, Prefeito Municipal e Alexandre Ribeiro Meyer Pflug.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SME Nº 041/2020
De 18 de novembro de 2020

Altera o Cronograma do Processo de Atribuição, Remoção e Permuta dos Agentes Educacionais disposto na Resolução SME nº 027, de 08 de outubro de 2020.

Considerando a edição do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Município, decorrente da pandemia da COVID – 19;

Considerando a edição do Decreto nº 12.406, de 11 de novembro de 2020, que prorrogou até 31 de dezembro de 2020 o estado de calamidade pública reconhecida por meio do Decreto nº 12.236, de 2020;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.641, de 8 de março de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. O Cronograma do Processo de Atribuição, Remoção e Permuta dos Agentes Educacionais passa a vigorar com a seguinte alteração:

DATA	HORÁRIO/LOCAL	ATIVIDADE
01/12/2020	9:00h – Escola Municipal de Dança	Atribuição dos Agentes Educacionais adidos (19 AEs)
02/12/2020	9:00h – Escola Municipal de Dança	1ª RODADA: Remoção dos agentes educacionais classificados do nº 1 ao 50
02/12/2020	9:30h – Escola Municipal de Dança	1ª RODADA: Remoção dos agentes educacionais classificados do nº 51 ao 100
02/12/2020	10:00h – Escola Municipal de Dança	1ª RODADA: Remoção dos agentes educacionais classificados do nº 101 ao 150



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

02/12/2020	10h30 – Escola Municipal de Dança	1ª RODADA: Remoção dos agentes educacionais classificados do nº 151 ao 200
02/12/2020	11:00h – Escola Municipal de Dança	1ª RODADA: Remoção dos agentes educacionais classificados do nº 201 ao 250
02/12/2020	11:30h – Escola Municipal de Dança	1ª RODADA: Remoção dos agentes educacionais classificados do nº 251 ao 300
02/12/2020	12:00h – Escola Municipal de Dança	1ª RODADA: Remoção dos agentes educacionais classificados do nº 301 ao 337
03/12/2020	9:00h – Escola Municipal de Dança	2ª RODADA: Remoção dos agentes educacionais classificados do nº 1 ao 50
03/12/2020	9:30h – Escola Municipal de Dança	2ª RODADA: Remoção dos agentes educacionais classificados do nº 51 ao 100
03/12/2020	10:00h – Escola Municipal de Dança	2ª RODADA: Remoção dos agentes educacionais classificados do nº 101 ao 150
03/12/2020	10h30 – Escola Municipal de Dança	2ª RODADA: Remoção dos agentes educacionais classificados do nº 151 ao 200
03/12/2020	11:00h – Escola Municipal de Dança	2ª RODADA: Remoção dos agentes educacionais classificados do nº 201 ao 250
03/12/2020	11:30h – Escola Municipal de Dança	2ª RODADA: Remoção dos agentes educacionais classificados do nº 251 ao 300
03/12/2020	12:00h – Escola Municipal de Dança	2ª RODADA: Remoção dos agentes educacionais classificados do nº 301 ao 337



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

04/12/2020	9:00h – Escola Municipal de Dança	3ª RODADA: Remoção dos agentes educacionais classificados do nº 1 ao 50
04/12/2020	9:30h – Escola Municipal de Dança	3ª RODADA: Remoção dos agentes educacionais classificados do nº 51 ao 100
04/12/2020	10:00h – Escola Municipal de Dança	3ª RODADA: Remoção dos agentes educacionais classificados do nº 101 ao 150
04/12/2020	10h30 – Escola Municipal de Dança	3ª RODADA: Remoção dos agentes educacionais classificados do nº 151 ao 200
04/12/2020	11:00h – Escola Municipal de Dança	3ª RODADA: Remoção dos agentes educacionais classificados do nº 201 ao 250
04/12/2020	11:30h – Escola Municipal de Dança	3ª RODADA: Remoção dos agentes educacionais classificados do nº 251 ao 300
04/12/2020	12:00h – Escola Municipal de Dança	3ª RODADA: Remoção dos agentes educacionais classificados do nº 301 ao 337
04/12/2020	12:30 – Escola Municipal de Dança	Atribuição de Agente Educacional Volante

Art. 2º. Para o processo serão oferecidas 28 (vinte e oito) vagas:
I – 20 (vinte) vagas para atuar com alunos da Educação Especial;
II – 08 (oito) vagas para atuar na Educação Infantil nos Centros de Educação e Recreação.

Art. 3º. Serão oferecidas vagas efetivas nos locais onde há agentes educacionais volantes.

Art. 4º. As Unidades Escolares onde serão disponibilizadas as vagas serão informadas após o processo de remoção interna na data prevista no cronograma (30/11).

Art. 5º. Para este processo o local estará organizado considerando todos os cuidados de prevenção a Covid -19, sendo obrigatório aos participantes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

- a) estar presente no local e horário previsto no cronograma;
- b) não levar acompanhantes;
- c) usar máscara durante todo o tempo em que estiveram no local;
- d) respeitar a distância mínima de 1,5m, conforme a organização do espaço;
- e) levar a própria caneta para assinatura de todos documentos inerentes ao Processo de Remoção;
- f) deixar o local imediatamente após ter sido chamado no processo;
- g) evitar qualquer tipo de aglomeração no local ou nos arredores.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2020.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



Aviso de Licitação:

Pregão Presencial n. 082/2020
Edital n. 094/2020
Processo Daae n. 7.065 de 28/10/2020

Objeto: Aquisição de produtos químicos para o tratamento de água para abastecimento público e no tratamento de esgotos sanitários durante o exercício de 2021, conforme quantidades e especificações constantes nos anexos do edital.

Data e horário da abertura: Dia 02/12/2020, às 14h00min (Quatorze horas)

Diante da ocorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e no intuito de prevenir o seu contágio, as empresas licitantes poderão apresentar seu Credenciamento e os envelopes de proposta e habilitação, através dos serviços dos Correios ou Protocolo da Autarquia, no prazo designado para a sessão de recebimento dos envelopes.

Informamos que, no dia designado para a sessão pública, aconselhamos o ingresso na sessão de apenas 01(um) representante de cada licitante, com o objetivo de preservar a saúde tanto dos representantes das empresas bem como dos servidores responsáveis pelo certame licitatório.

As decisões e o resultado do presente certame serão divulgados no Jornal "Folha da Cidade", onde são publicados os atos oficiais do DAAE, bem como extratos das decisões e do resultado serão também disponibilizados no "site" do DAAE: www.daaeararaquara.com.br – link: [Painel de Licitações](#).

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3324-9576 / (16) 3324-9923, ou pelo e-mail: gsup@daaeararaquara.com.br / ucl@daaeararaquara.com.br.

Araraquara, 16 de novembro de 2020.

Donizete Simioni
Superintendente



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP

Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - 0800 770 1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento



AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA ALTERAÇÃO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA DAAE N° 002/2020

O Superintendente do **DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste:

I – Tornar público o PROCESSO SELETIVO PARA ALTERAÇÃO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES, para o emprego de **MOTORISTA ASSISTENTE DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO**, para preencher vagas que vierem a surgir na **GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**, por meio do **EDITAL DE ALTERAÇÃO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA DAAE N° 002/2020**.

II – O referido edital está disponibilizado, no mural da sede administrativa do DAAE e na rede local, no endereço X:\Corporativa\Expediente\Remoção.

Araraquara, 16 de novembro de 2020.

DONIZETE SIMIONI
Superintendente DAAE

ADA MARIA MATHEUS SALMAZO
Diretora
Diretoria de Gestão, Finanças e Tecnologia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.079, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020
Autógrafo nº 247/2020 – Projeto de Lei nº 239/2020

Altera a Lei nº 7.920, de 11 de abril de 2013, atualizando os requisitos para a verificação da condição de agricultor familiar e de empreendedor familiar rural, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 17 de novembro de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 7.920, de 11 de abril de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

§ 1º A condição de agricultor familiar e de empreendedor familiar rural será verificada segundo os requisitos dispostos no art. 1º desta lei, e será comprovada:

I – mediante apresentação de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP), individual ou jurídica; ou

II – por meio do Cadastro Nacional de Agricultura Familiar (CAF).” (NR)

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 7.920, de 2013:

I – § 2º do art. 4º; e

II – art. 5º.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de novembro de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.080, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Autógrafo nº 248/2020 – Projeto de Lei nº 240/2020

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.406, de 11 de novembro de 2020, até o limite de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para remanejamento de saldo orçamentário remanescente da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 17 de novembro de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.406, de 11 de novembro de 2020, até o limite de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para remanejamento de saldo orçamentário remanescente da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0013	GESTÃO E ACESSO A CULTURA	
13.392.0013.2	Atividade	
13.392.0013.2.317	LEI ALDIR BLANC (LEI 14.017) - AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL	R\$ 90.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 90.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotações abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13	CULTURA	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0013	GESTÃO E ACESSO A CULTURA	
13.392.0013.2	Atividade	
13.392.0013.2.317	LEI ALDIR BLANC (LEI 14.017) - AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL	R\$ 90.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.41	Contribuições	R\$ 30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.844, de 21 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de novembro de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.081, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020
Autógrafo nº 249/2020 – Projeto de Lei nº 241/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 24.052,81 (vinte e quatro mil, cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), para atender despesas com aditamento do contrato de obras para adequação do prédio para o Curso Unificado do Campus de Araraquara (CUCA), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 17 de novembro de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 24.052,81 (vinte e quatro mil, cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), para atender despesas com aditamento do contrato de obras para adequação do prédio para o Curso Unificado do Campus de Araraquara (CUCA), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.10.03	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
12.244.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
12.244.0067.1	Projeto		
12.244.0067.1.122	FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA	R\$	24.052,81
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	24.052,81
FONTE DE RECURSO	7 - Operações de Crédito		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total das dotações descritas abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0067.1	Projeto	
12.361.0067.1.122	FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA	R\$ 24.052,81
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 24.052,81
FONTE DE RECURSO	7 - Operações de Crédito	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar:

I – na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de novembro de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.411, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 24.052,81 (vinte e quatro mil, cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), para atender despesas com aditamento do contrato de obras para adequação do prédio para o Curso Unificado do Campus de Araraquara (CUCA), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 10.081, de 18 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 24.052,81 (vinte e quatro mil, cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), para atender despesas com aditamento do contrato de obras para adequação do prédio para o Curso Unificado do Campus de Araraquara (CUCA), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.10.03	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
12.244.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.244.0067.1	Projeto	
12.244.0067.1.122	FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA	R\$ 24.052,81
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 24.052,81
FONTE DE RECURSO	7 - Operações de Crédito	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total das dotações descritas abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
----	-----------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0067.1	Projeto	
12.361.0067.1.122	FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA	R\$ 24.052,81
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 24.052,81
FONTE DE RECURSO	7 - Operações de Crédito	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar:

I – na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de novembro de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.110, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Coordenadoria Executiva de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, a proceder à admissão de Clovis Ferreira Frias, Matrícula nº 24063-0, como Agente de Combate às Endemias, Referência 27, Classe I, a contar de 07 de outubro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 691/2019.

Art. 2º Fica revogado o inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 27.099, de 4 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de novembro de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.111, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo a Lei nº 9.045, de 10 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o Senhor Valceir Benedito da Silva para compor o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD), como representante suplente do Conselho Tutelar 2.

Art. 2º Na forma da Lei, os membros do referido Conselho Municipal exercerão o seu mandato sem qualquer remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de novembro de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.112, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação formulada pela Gerência de Aperfeiçoamento Profissional através do Ofício GAP nº 09/2020, de 13 de novembro de 2020, bem como, em cumprimento a determinação da 4ª Câmara - 2ª Turma do Tribunal do Trabalho da 15ª Região, referente ao Processo nº 0010081-37.2019.5.15.0151 e despacho contido no Guichê nº 013.910/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Promover automaticamente, a contar de 12 de novembro de 2020, o empregado público municipal abaixo relacionado, conforme estabelece o art. 43 da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005:

Nome	Matrícula	Emprego	
Ladislau Airton Biff	16263-9	Agente de Fiscalização	
Referência Anterior	Classe Anterior	Referência Promoção	Classe Promoção
53	I	69	II

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de novembro de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 057.299/2020 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.113, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, nos termos do artigo 126, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e considerando a solicitação formulada pela Coordenadoria Executiva do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária, por meio do Ofício ECOSOL nº 210/2020, datado de 16 de novembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora do Comércio Ambulante no Período Natalino, com objetivo de disciplinar o comércio ambulante e afins durante o período de horário especial de funcionamento do comércio.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Juliana Picoli Agatte, Secretária Municipal de Gestão e Finanças;

II – Camila Capacle Paiva, Coordenadora Executiva do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária;

III – Ana Patrícia Ferreira da Silva, Gerente de Economia Criativa e Solidária;

IV – Mariamália de Vasconcellos Augusto, Secretária Municipal de Justiça e Cidadania;

V – Rodrigo Contrera Ramos, Coordenador Executivo de Vigilância em Saúde;

VI – Sílvia Aparecida de Souza Adalberto, Gerente de Vigilância Sanitária;

VII – Gilberto Araújo, Fiscal Municipal;

VIII – Ana Padilha, Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos;

IX – Eliseu Maurício, Gerente de Fiscalização de Posturas;

X – Marcelo Brach, Fiscal Municipal;

XI – Maikel Jefferson Martins Iani, Fiscal Municipal;

XII – João Alberto Nogueira Júnior, Secretário Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública;

XIII – Juliana Zaccaro, Comandante da Guarda Civil Municipal;

XIV – Gilson José Bessegatto, Gerente de Programa;

XV – José Luiz Biagiolli, representante dos ambulantes; e

XVI – Mônica Fraga, representante dos ambulantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º Os membros da referida Comissão não receberão qualquer tipo de remuneração pelo trabalho desenvolvido, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de novembro de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 057.589/2020 (“RAP”).



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTA
www.daaeararaquara.com.br

DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL



EDITAL 029/2020

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL E LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Em 17 de NOVEMBRO de 2020, o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), no exercício de suas atribuições legais, **NOTIFICA** os proprietários e/ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados e localizados no Município de Araraquara/SP, **por infringirem a legislação ambiental especificada no campo referente ao enquadramento legal**. Querendo, podem interpor DEFESA DA NOTIFICAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, a ser protocolada na sede administrativa do DAAE Araraquara, localizada na Rua Domingos Barbieri, n.º 100, no Bairro Fonte Luminosa, na cidade de Araraquara/SP, no horário de atendimento ao público, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) formulário padrão disponível no *site* www.daaeararaquara.com.br ou na Gerência de Fiscalização e Licenciamento Ambiental localizada na sede administrativa do DAAE; b) cópia deste Edital ou da Notificação encaminhada via postal (frente e verso quando houver); c) cópia do RG e CPF do proprietário ou possuidor do Imóvel; d) No caso de locação: cópias do respectivo contrato e do RG e CPF do inquilino. (**Obs:** Na ausência do contrato de locação, deverá juntar procuração outorgada pelo proprietário, autorizando-o a apresentar DEFESA DA NOTIFICAÇÃO em seu nome junto ao DAAE Araraquara, acompanhada de cópias do RG e CPF do outorgante) O Requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e documentos fornecidos. A não apresentação de defesa por parte do Notificado no prazo determinado acarretará a AUTUAÇÃO da Infração ambiental cometida com a penalidade de MULTA, conforme previsto na Legislação do respectivo enquadramento.

ENQUADRAMENTO

ARTIGO 1º, LEI COMPLEMENTAR N. 816 DE 15/08/2011 – “FICA PROIBIDA A QUEIMA DE LIXO E MATERIAL ORGÂNICO OU INORGÂNICO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO”

PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / MATRÍCULA DAAE	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
7224/2020	31.006.001.00/1356593	AV JOSE BARBANTI NETO ÁREA A – JD SAO BENTO CEP 14800-000 ARARAQUARA-SP	10/08/2020
7225/2020	20.029.010.00/1355740	R MARIA MARCHI VISSALI, ÁREA C LT P/10 QD 28 – JD UNIVERSAL CEP 14801-728 ARARAQUARA-SP	25/08/2020
7226/2020	20.168.001.00/1357883	AV MANUEL NIETO LOPES S/N – JD BANDEIRANTES CEP 14804-322 ARARAQUARA-SP	18/09/2020
7227/2020	24.020.007.00/1357875	R CARMINO BRAMBILA (CARMELO) LT 07 QD 20 – CIDADE JARDIM CEP 14805-121 ARARAQUARA-SP	11/09/2020
7229/2020	20.162.020.00/1357131	R JOSE DA SILVA MARGADO FILHO (JUCA) LT 20 QD 09 – JD DOS MANACAS CEP 14801-526 ARARAQUARA-SP	16/09/2020
7230/2020	23.045.017.00/1357506	R CESARINO FURLAN LT 7-B QD 45 – CH FLORA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	02/10/2020
7231/2020	31.196.001.00/1357514	AV ANTONIO RODRIGUES LEAL (NINO) LT 01 QD 22 – PQ IGAÇABA CEP 14804-403 ARARAQUARA-SP	29/09/2020
7232/2020	20.162.012.00/1357123	R JOSE DA S. MARGADO FILHO (JUCA) LT 12 QD 09 – JD DOS MANACAS CEP 14801-526 ARARAQUARA-SP	16/09/2020
7233/2020	20.162.019.00/1357115	R JOSE DA S. MARGADO FILHO (JUCA) LT 19 QD 09 – JD DOS MANACAS CEP 14801-526 ARARAQUARA-SP	16/09/2020
7234/2020	15.068.029.00/1358146	R DR ALDO CARIANI ÁREA A5D – VL SANTANA CEP 14801-180 ARARAQUARA-SP	31/08/2020
7388/2020	06.284.009.00/1357751	R SAO JOSE DO RIO PRETO LT 04 – JD AMERICA CEP 14811-256 ARARAQUARA-SP	08/09/2020
7389/2020	22.138.001.00/1358340	AV JOSE BARBANTI NETO S/N – RURAL CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	07/08/2020
7400/2020	09.133.005.00/1353870	AV LEOPOLDO CARVALHO DE OLIVEIRA AREA A LT P/09 QD B – JD SANTA ADELIA CEP 14808-317 ARARAQUARA-SP	04/09/2020
7401/2020	24.020.013.00/1357727	AV MARGINAL CID JARDIM LT 13 QD 20 – CIDADE JARDIM CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	11/09/2020
7402/2020	19.188.002.00/1356542	AV FLAMINIO RAMALHO JR LT 02 QD E – JD IMPERADOR II	09/09/2020



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL

7403/2020	06.284.007.00/1357778	R SAO JOSE DO RIO PRETO LT 02 – JD AMERICA CEP 14811-256 ARARAQUARA-SP	08/09/2020
7404/2020	22.136.001.00/1353381	AV DR EDSON BACCARIN GLEBA B – SITIO BOA VISTA CEP 14806-305 ARARAQUARA-SP	10/09/2020
7405/2020	09.250.001.00/1358103	R PROJETADA LOGRADOURO 09-250 – JD ARCO IRIS CEP 14800-000 ARARAQUARA-SP	30/12/1899
7410/2020	24.020.009.00/1357832	R CARMINO BRAMBILA (CARMELO) LT 09 QD 20 – CIDADE JARDIM CEP 14805-121 ARARAQUARA-SP	11/09/2020
7411/2020	22.142.001.00/1358359	AV JOSE BARBANTI NETO S/N – RURAL CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	10/09/2020
7412/2020	22.252.006.00/1358367	R LUIZ SOTRATTI LT 2B1 – JD INDAIA CEP 14800-000 ARARAQUARA-SP	24/08/2020
7413/2020	23.049.001.00/1358081	AV EUGENIO ALBIERO INCRA N° 618.020.006.726-6, FAZENDA 3 IRMÃS – RURAL CEP 14805-304 ARARAQUARA-SP	23/09/2020
7414/2020	24.020.019.00/1357867	R CARMINO BRAMBILA (CARMELO) LT P/8 QD 20 – CIDADE JARDIM CEP 14805-121 ARARAQUARA-SP	11/09/2020
7415/2020	20.098.254.00/1358073	AV ALBERTO BENASSI N° 2950 – JD UNIVERSAL CEP 14804-300 ARARAQUARA-SP	09/09/2020
7416/2020	15.068.025.00/1358138	R DR ALDO CARIANI ÁREA B – VL SANTANA CEP 14801-475 ARARAQUARA-SP	31/08/2020
7417/2020	20.193.001.00/1358154	R FORTUNATO MICELLI S/N, FAIXA DE PROTECAO AO MANANCIAL – JD DAS LARANJEIRAS CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	16/09/2020
ENQUADRAMENTO			
ART.1° DA LEI COMPLEMENTAR N° 816 DE 15/08/2011- “FICA PROIBIDA A QUEIMA DE LIXO E MATERIAL ORGÂNICO OU INORGÂNICO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO”. ART. 2 § - A INFRAÇÃO (QUEIMADA URBANA) COMETIDA EM AREA DE PROTEÇÃO OU RAIOS DE 100 METROS DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO, UNIDADE DE SAUDE OU DE ESTABELECIMENTO DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, SERA APLICADA COM ACRECIMOO DE 30%.			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL/ MATRÍCULA DAAE	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
7399/2020	09.620.002.00/1353349	AV ENG CAMILLO DINICCI – JD DUMONT CEP 14800-000 ARARAQUARA-SP	16/09/2020
7418/2020	31.243.003.00/1358090	R ROQUE PIEDADE DE OLIVEIRA, ÁREA DE VIELA SANITARIA – JD SAO BENTO CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	14/09/2020
ENQUADRAMENTO			
ARTIGO 2º, § 1.º, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL N.º 6352, DE 09/12/2005 - DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS EM LOTES VAGOS			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL/ MATRÍCULA DAAE	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
7235/2020	28.032.009.00/1281380	R SACHS N 107 LT 12 – CH DO TREVO CEP 14800-655 ARARAQUARA-SP	29/09/2020
ENQUADRAMENTO			
CAP V-ART. 43 INCISO 1-LEI COMPLEMENTAR: N° 14 DE 27/11/1996 E POSTERIORES ALTERAÇÕES: PODA: CORTE (OU SUPRESSÃO) PARCIAL DA VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO. ART.122- 1° - PODA DRÁSTICA – A) SUPRESSÃO DE NO MÍNIMO 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VOLUME DA COPA DA ÁRVORE.			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL/ MATRÍCULA DAAE	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
7236/2020	24.067.005.00/37133	AV DOM CARLOS CARMELO S/N – RES RIACHO DOCE CEP 14805-070 ARARAQUARA-SP	14/09/2020

Araraquara, 17 de novembro de 2020

Donizete Simioni
Superintendente.